



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 3/2024

SEROPÉDICA/RJ, 27 de junho de 2024.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, de forma virtual, estiveram presentes em Reunião Extraordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da pauta única: Proc. 00067.1.1-2024 - Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023. O Presidente fez a abertura da reunião apresentando a Prestação de Contas de 2023. O processo é colocado em discussão. Os conselheiros discutem os aspectos da Prestação de Contas e os pontos trazidos pela Diretoria-Executiva. Os conselheiros, por unanimidade, aprovam PARECER FAVORÁVEL com uma RECOMENDAÇÃO e sete RESSALVAS a Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023, conforme segue: RESSALVA 1: Emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. Verifica-se que foram tomadas medidas administrativas para saneamento das pendências que impedem a emissão do CRP pela via administrativa conforme pode ser comprovado no Proc. 00146.1.1-2023. Contudo, o processo encontra-se sem movimentação desde agosto de 2023, fato que será objeto de recomendação. RESSALVA 2: Acordos de Parcelamento de Débitos nº 00691/2022 e 00763/2022. Houve a recusa por parte do Ministério da Previdência Social dos Acordos de Parcelamento de Débitos nº 00691/2022 e 00763/2022 sob a alegação de que o montante da dívida calculado em cerca de R\$ 54 milhões seria na verdade de R\$ 73 milhões. Apesar disso, a Prefeitura seguiu com o pagamento dos valores mensais dos acordos. É possível comprovar que houve a comunicação a Prefeitura Municipal de Seropédica nos autos dos Processos 00189.1.8-2020 e 00015.1.1-2022, com solicitação de autorização do Poder Executivo para retificação dos referidos acordos nos valores apontados pelo Ministério da Previdência Social. Contudo, não houve retorno do Poder Executivo. RESSALVA 3: Dívida Flutuante - IRRF Quitação integral em 22/01/2024 dos valores em abertos das consignações do IRRF referentes a exercícios anteriores conforme comprovante juntado aos autos do Proc. 00159.1.1-2021. RESSALVA 4: Contribuições Previdenciárias em atraso. Foram identificadas Contribuições Previdenciárias da Prefeitura Municipal de Seropédica no montante de R\$ 5.354.809,55 que deveriam ter sido repassadas até 31/12/2023 (janeiro a novembro, considerando que dezembro e 13º salário podem ser repassados até 31/01/2024) e não foram repassadas. Contudo, cabe destacar que foi realizada a cobrança a Prefeitura Municipal de Seropédica de todos esses valores em atraso, conforme consta nos autos dos Processos de Controle de Arrecadação nº 00387.1.1-2023 e 00398.1.1-2023. É importante frisar que o Instituto desenvolveu mecanismos administrativos eficientes para o Controle de Arrecadação, com rotinas seguidas fielmente para garantia de que os valores que devam ser arrecadados, de fato o são. RESSALVA 5: Cobrança de multas e juros em Contribuições Previdenciárias pagas em atraso. Verifica-se que houve a cobrança de multas e juros da Prefeitura Municipal de Seropédica pelo atraso do repasse das contribuições previdenciárias no ano de 2023, aplicando-se os juros e multas na forma do § 2º, art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022, conforme consta nos autos dos Processos de Cobrança nº 00151.1.1-2023, 00397.1.1-2023 e 00086.1.1-2024. Pontua-se que a Gerência Financeira vem realizando um trabalho rigoroso no Controle de Arrecadação de modo a garantir a efetividade na cobrança de juros e multas quando há o atraso no repasse das contribuições previdenciárias. RESSALVA 6: Ausência de Plano de Amortização de Déficit Atuarial. Resta comprovado que houve a comunicação ao Chefe do Poder Executivo, através do Ofício nº 37/2023 (Processo PMS 2960/2023) para conhecimento do déficit atuarial do RPPS do Município de Seropédica, e deliberação sobre a necessidade de implementação do Plano de Amortização do



Déficit Atuarial. Contudo, não houve a adoção de nenhuma medida por parte do Poder Executivo. **RESSALVA 7:** Ausência de receitas de Compensação Previdenciária. O Instituto possui contrato com a Empresa DATAPREV para uso do Sistema Comprex, contrato este regularmente pago conforme consta nos autos do Proc. 0053.1.6-2023. É possível verificar que no ano de 2023 foram encaminhados através do Sistema Comprex 02 novos pedidos de Compensação Previdenciária, totalizando até 31/12/2023, 31 requerimentos protocolados, sendo que todos ainda aguardam análise, motivo pelo qual ainda não foi recebido nenhum valor a título de compensação previdenciária. **RECOMENDAÇÃO 1:** Emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. Movimentação do Proc. 00146.1.1-2023 que se encontra sem movimentação desde agosto de 2023 para saneamento das pendências relativas à emissão do CRP. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54.**7-3 em 27/06/2024 22:16:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2281.3E16.101R.236W.6500, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 077.32.**7-0 em 27/06/2024 21:15:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 21R8.6W15.3037.A738.2360, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 141.01.**7-0 em 27/06/2024 20:29:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2038.2429.527R.4072.5350, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 44F.870 - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3/2024**

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75.**7-0, em 27/06/2024 19:36:42, contendo 741 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 19K1.0W36.842K.W722.8883

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

